



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

I

Série

Número 238

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 1146/2023**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, de 20 de abril, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 70, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro e pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BEFUN – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00 EUR.

**Portaria n.º 1147/2023**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, publicada no Jornal Oficial, I série n.º 214, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular – Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 EUR.

**Portaria n.º 1148/2023**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 96, referente à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN – Ação administrativa – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 EUR.

**Portaria n.º 1149/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Prestação de Serviços a celebrar com pessoa singular – Contratação de Advogado para Representação Jurídica /Judicial da RAM”, no valor global máximo de 5.000,00EUR.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 1146/2023**

de 29 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, de 20 de abril, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 70, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro e pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BEFUN – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00 EUR.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 188/2021, publicada no JORAM I série n.º 70, de 20 de abril, alterada pela Portaria n.º 21/2022, de 19 de janeiro e pela Portaria n.º 23/2023, de 10 de janeiro, referente à “Contratação de serviços de advogado/mandatário para representação da RAM no processo n.º 22/18.5BEFUN – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	9.000,00€
Ano económico de 2019	0,00€
Ano económico de 2020	0,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	1.000,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.B0.00, Programa 041, Medida 036, Área Funcional 062, Centro Financeiro M100900, Atividade 260, Fonte de Financiamento 381.

4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 1147/2023**

de 29 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, publicada no Jornal Oficial, I série n.º 214, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular – Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 EUR.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, publicada no JORAM I série n.º 214, de 30 de novembro, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular – Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	850,00€
Ano económico de 2020	0,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	3.150,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.B0.00, Programa 041, Medida 036, Área Funcional 062, Centro Financeiro M100900, Atividade 260, Fonte de Financiamento 381.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 1148/2023**

de 29 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 96, referente à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN – Ação administrativa – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 EUR.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, publicada no JORAM I série n.º 96, de 24 de maio, referente à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN – Ação administrativa – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	19.995,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	25.005,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.BS.00, Programa 041, Medida 036, Área Funcional 062, Centro Financeiro M100900, Atividade 260, Fonte de Financiamento 381.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 1149/2023**

de 29 de dezembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Prestação de Serviços a celebrar com pessoa singular – Contratação de Advogado para Representação Jurídica /Judicial da RAM”, no valor global máximo de 5.000,00EUR.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Prestação de Serviços a celebrar com pessoa singular – Contratação de Advogado para Representação Jurídica /Judicial da RAM”, no valor global máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	0,00€
Ano económico de 2021	0,00€
Ano económico de 2022	0,00€
Ano económico de 2023	0,00€
Ano económico de 2024	5.000,00€

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica D.02.02.20.BS.00, Programa 041, Medida 036, Área Funcional 062, Centro Financeiro M100900, Atividade 260, Fonte de Financiamento 381.

4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)